

CMAS ATA N° 21/2025

Aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, às 13:30 horas, de forma remota através de vídeo chamada reuniram-se os Conselheiros do CMAS de Ipiranga do Norte-MT, com a Pauta: **1- Alteração do Art: 44º da resolução CMAS nº02/2025.** Estiveram presentes na reunião: Representante da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Habitação a Conselheira Titular Presidente a Srª Francisca de Oliveira Silva, Represente e suplente de entidades Rotary Club e vice Presidente do CMAS Srª Dilva Maria Zini e a titular Srª Marli Maria Zanini Sanini, Representante dos Usuários Srª Jaqueline Krassota e Srª Maria do Livramento Rodrigues, a contadora da Prefeitura Srª Mariza Terezinha Konrath, Representante Governamental da Saúde Apareida do Carmo dos Santos. Representante Governamental da Educação Sr Alison Jalles. A Assistente Social Srª Selma Barbosa. A abertura foi feita pela Presidente do CMAS qual saudou à todos e falou da pauta, em seguida passou a oportunidade de fala para a Srª Selma Barbosa Assistente Social, que trouxe a seguinte situação: Está acompanhando a Srª Maria do Perpetuo Socorro desde do dia três de Fevereiro de dois mil de cinco, a qual se encontrava em privação de liberdade desde de Janeiro do corrente ano, no qual permaneceu até o mês de Setembro quando teve sua liberdade, sendo monitorada. Durante este período teve o extravio de todos os seus documentos. Srª requereu o aluguel social o qual foi concedido, porém devido a problema no seu CPF, todas as tentativas de pagamento em sua única conta bancária, são extornados com a mensagem que a conta está invalida ou inativa. Dona Maria do Perpetuo Socorro foi a Lotérica e para eles a conta está ativa, sendo

 Alison Jalles

problema no seu CPF. Diante da situação exponho para este Conselho a situação e peço apreciação para à alteração do ART 44º: o qual refere o pagamento em exclusividade para o beneficiário. Peço que discutam a possibilidade do pagamento ser feito direto ao locatário em situações como esta. Em seguida a Contadora Srª Mariza Terezinha Konrath e falou da importância dessa alteração, pois o setor só poderia efetuar o pagamento para o Locatário mediante uma legalidade e que o CMAS é o órgão responsável por alterar e aprovar essa alteração, que após da deliberação fosse encaminhado a Ata e a Resolução desta reunião para publicação e posterior pagamento. Em seguida a Presidente tomou a fala perguntando aos demais Conselheiros se estavam de acordo. A Conselheira Aparecida do Carmo perguntou se essa alteração ficaria como uma segunda opção, foi quando a Srª Selma juntamente com a Srª Mariza Terezinha responderam que sim. Desta forma a Presidente fez a pergunta se todos os Conselheiros estavam de acordo com esta alteração. E todos foram unânimes no SIM. Diante do exposto e não tendo nada a mais a declarar, as decisões tomadas por esta conselhos terão seus efeitos por meio da resolução específica nº14/2025, devidamente assinada pela presidente e publicada em meio oficial. Esta ata foi lavrada por mim, Francisca de Oliveira Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e assinada pelos membros desde conselhos e convidados.

Francisca de O. Silva, Selma Barbosa dos Santos, Alda Maria Zini, Maysa T. Knecht, Jekeline Konstantiuk Krossóta, Alisen Galles, Aparecida do Carmo dos Santos Oliveira